



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO**

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

DECRETO Nº 17 de 18 de junho de 2019.

Ementa: Determina fechamento do comercio e repartições pública municipal, ponto facultativo nas repartições publica, autoriza o funcionamento do comercio em caráter excepcional, suspende os prazos administrativos e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dispositivo constante na Lei nº 7.765/1989 que trata do feriado Corpus Christi.

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi é um feriado no calendário religioso e neste data haverá comemorações na praça do comercio desta cidade, inclusive com interdição uma de suas vias.

CONSIDERANDO que dia 21 do corrente será na sexta-feira pós feriado e preparativo para os festejos juninos, inclusive para aqueles que viajam para outras cidades.

CONSIDERANDO que o dia 23 (domingo) véspera do dia dedicado a São João, onde muitas famílias se dedicarão ao preparo das comidas típicas da época entre tais as comidas de milhos e assim dependem do funcionamento do comercio ainda que em horário reduzido.

CONSIDERANDO que no dia 24 de Junho dedicado aos festejos juninos com grande impacto festivo no Nordeste.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o fechamento da indústria e comercio geral deste município, bem como nas repartições públicas municipais no próximo dia 20 e 24, e facultativo no dia 21, ficando suspensos os prazos administrativos.

PARAGRAFO ÚNICO: O disposto no Caput deste artigo não se aplica, aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

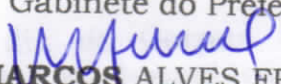
Art. 2º - Autoriza o funcionamento do comercio em caráter excepcional no dia 23 (domingo) até as 13:00 horas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos nas datas supramencionadas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO